



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1275/12
PLL Nº 093/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 212 /12 – CCJ

Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Andréia Marin Martins.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Toni Proença.


A Procuradoria da Casa, fl. 10, manifestou seu posicionamento entendendo não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecido pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais. Portanto, nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2012.


**Vereador Dr. Raul Torelly,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1275/12
PLL Nº 093/12
Fl. 2

PARECER Nº 212 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 10-8-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo
Em Licença

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal

Vereador Márcio Bins Ely